

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 417 - DE 13 DE MAIO DE 1977

EMENTA:- Constitui o Colegiado do Curso de TURISMO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em reunião realizada em 13 de maio de 1977, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - A Resolução nº 19, de 16 de março de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, fica acrescida do Anexo nº XVIII que constitui o Colegiado do Curso de TURISMO, da seguinte forma:

A N E X O XVIII

CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

COLEGIADO DO CURSO DE TURISMO

Nº	MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO - REPRESENTANTES	ORIGEM DOS REPRES. DEPARTAMENTO	CENTRO
01	Sociologia	Ciências Sócio-Políticas	FH
02	História do Brasil	História e Antropologia	FH
03	Geografia do Brasil	Geografia	FH
04	História da Cultura	História e Antropologia	FH
05	Introdução à Administração	Administração	SE
06	Noções de Direito	Direito Público	SE
07	Técnica Publicitária	Administração	SE
08	Planejamento do Turismo	Economia	SE
09	Organização do Turismo	Administração	SE

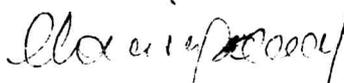
Art. 2º - O Colegiado do Curso de Turismo somente será instalado quando, pelo menos, dois terços (2/3) do

Currículo Pleno estiver sendo ministrado.

Parágrafo único - Enquanto não for implantado o Colegiado do Curso de Turismo as suas atribuições serão exercidas por um Colegiado Especial constituído de três (3) membros, dos quais um será o Coordenador, por indicação do Diretor do Centro.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário:

Reitoria da Universidade Federal do Pará,  
em 13 de maio de 1977.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.